

Sindicato dos Vigilantes de Paranaguá e Litoral

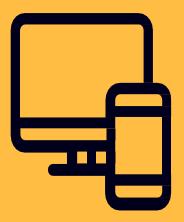
A Policia Federal autoriza o ensino semipresencial nos cursos de formação e reciclagem de Vigilantes conforme PORTARIA Nº 6-CGCSP/DIREX/PF, de 22 de abril de 2021. A seguir apresentação completa:



Semipresenciais para Viailantes

DICOF/CGCSP/DIREX/PF

- Facultativo;
- Regional;
- Cursos permitidos;
- Disciplinas teóricas;
- Plataforma com padrões mínimos;
- Avaliações presenciais;
- Vinculação ao modelo predefinido;
- Fiscalizável.



Curso Semipresencial FACULTATIVO



As empresas de curso de formação poderão oferecer:

- Cursos presenciais;
- Cursos semipresenciais; e
- Cursos presenciais + cursos semipresenciais.

Atenção!

As empresas de curso de formação não estão obrigadas a oferecer cursos semipresenciais.

Facultativo

FACULTATIVO

<u>01</u>

Presencial

A empresa só oferece cursos presenciais



Semipresencial

A empresa só oferece cursos semipresenciais



<u>Presencial + Semipresencial</u>

A empresa oferece cursos presenciais e cursos semipresenciais

REGIONAL



As empresas de curso de formação somente poderão oferecer cursos semipresenciais a alunos residentes na Unidade da Federação onde possua autorização de funcionamento.



Comprovante de residência

CURSOS PERMITIDOS



As empresas de curso de formação poderão oferecer, na modalidade semipresencial:

- Cursos de Formação de Vigilantes;
- Cursos de Reciclagem da Formação de Vigilantes.

<u>Cursos</u> <u>Presenciais</u>

- Formação de Vigilantes;
- Reciclagem da Formação de Vigilantes;
- Extensões;
- Reciclagens das Extensões;
- Complementar de Tiro.

<u>Cursos</u> <u>Semipresenciais</u>

- Formação de Vigilantes;
- Reciclagem da Formação de Vigilantes.

DISCIPLINAS TEÓRICAS



Todas as disciplinas poderão ser ministradas integralmente na modalidade à distância, **exceto**:

- Defesa Pessoal;
- Educação Física;
- Armamento e Tiro;
- Prevenção e Combate a Incêndio;
- Primeiros Socorros;
- Radiocomunicações;
- Uso Progressivo da Força.

CURSO DE FORMAÇÃO





- Defesa Pessoal (20h/a);
- Educação Física (12h/a);
- Armamento e Tiro (24h/a).



50% presencial

- Prevenção e Combate a Incêndio (6h/a);
- Primeiros Socorros (6h/a);
- Radiocomunicações (10h/a);
- Uso Progressivo da Força (8h/a).



100% online

- Noções de Segurança Privada (8h/a);
- Legislação aplicada e Direitos Humanos (20h/a);
- Relações humanas no trabalho (10h/a);
- Sistema de Segurança Pública e Crime Organizado (10h/a);
- Vigilância (14h/a);
- Noções de Segurança Eletrônica (10h/a);
- Noções de Criminalística e técnicas de entrevista (8h/a);
- Gerenciamento de crises (8h/a).

RECICLAGEM PRESENCE



100% presencial

- Armamento e Tiro (10h/a);
- Educação Física (5 h/a).

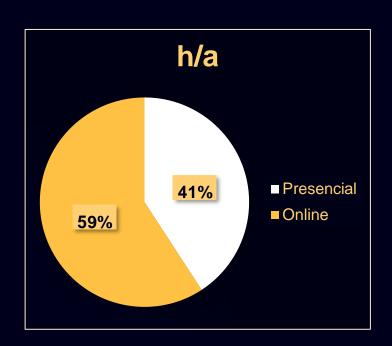


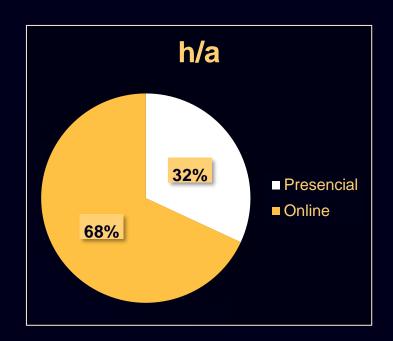
100% online

 Revisão e atualização das disciplinas básicas (32h/a).

CURSO DE FORMAÇÃO

RECICLAGEM





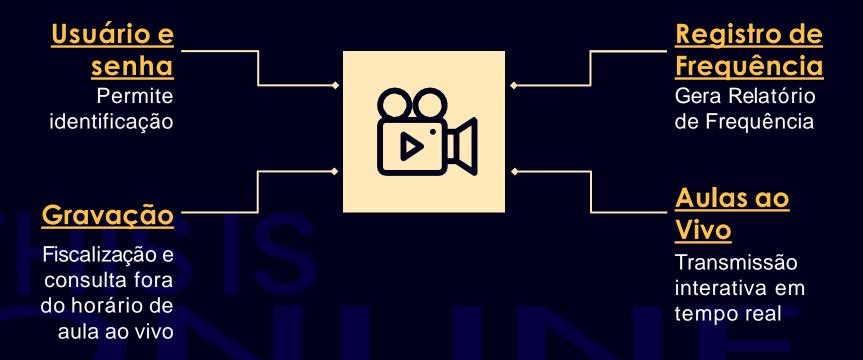
PLATAFORMA



As empresas de curso de formação que optarem por oferecer cursos na modalidade semipresencial deverão utilizar PLATAFORMA previamente autorizada pelas DELESPs/CVs, com as seguintes funcionalidades:

- Acesso online do aluno e dos instrutores com usuário e senha;
- Controle de frequência automatizado;
- Sala de aula virtual que permita aulas interativas ao vivo;
- Gravação de aulas para fins de fiscalização (carga horária e frequência);
- Disponibilização de material didático (apostilas etc).

<u>Plataformas online</u>



<u>Plataforma</u>

ONLINE



<u>Autorização</u> <u>Prévia</u>

- Solicitar à DELESP/CV;
- Manual de usuário;
- Usuário e senha.



<u>Fiscalizável</u>

- Acesso online à PF;
- Requisitos mínimos.



Livre

- Própria;
- De empresas que ofereçam plataformas;
- Disponibilizada pela ABCFAV.



AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

Todas as avaliações de aprendizagem ocorrerão de forma presencial, inclusive para as disciplinas realizadas integralmente à distância.



Não é permitida a realização de avaliações de aprendizagem online.

Curso Semipresencial MODELO DEFINIDO



Art. 171

A empresa de curso de formação que optar por oferecer cursos semipresenciais deverá adotar o modelo definido na norma, não sendo permitido qualquer alteração no formato, sob pena de cometimento de infração disciplinar.



Não é permitida a alteração do formato predefinido no modelo de cursos semipresenciais.

Formato Preestabelecido



Autorização

Plataforma previamente autorizada



Requisitos

Plataforma preenche os requisitos da norma



Fiscalização

Plataforma permite fiscalização *online*



Comunicação

Opção pelo curso semipresencial: início da turma.



Frequência online

Comunicação de conclusão: documentos da turma.

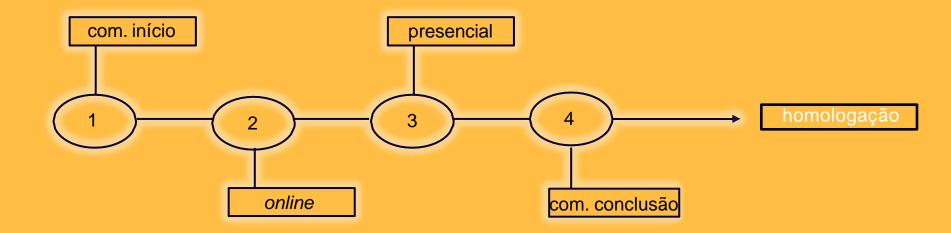


Avaliações

Sempre presenciais

Duração do curso semipresencial





FISCALIZÁVEL



A empresa de curso de formação que optar por oferecer cursos semipresenciais deverá:

- Solicitar à DELESP/CV a aprovação prévia da plataforma escolhida;
- Informar a opção pelo modelo semipresencial na comunicação de início de turma;
- Encaminhar usuário e senha à DELESP/CV para fiscalização;
- Encaminhar registro de frequência das turmas online na comunicação de conclusão de turma.

Etapas:

- Consulta às empresas de curso de formação: agosto/2020;
- Análise das propostas (agosto/2020 dezembro/2020);
- Elaboração de minuta (janeiro/2021);
- Reuniões internas para aperfeiçoamento (fevereiro/2021-março/2021);
- Reunião com entidades de classe e análise proposta ABCFAV (março/2021);
- Consulta às DELESPs (abril/2021);
- Análise das sugestões das DELESPs (abril/2021);
- Análise de novas propostas apresentadas pelas entidades (abril/2021);
- Revisão do texto final (abril/2021);
- Encaminhamento para assinatura (abril/2021);
- Publicação (abril/2021);
- Entrada em vigor em 03/05/2021.

26/04/2021

PORTARIA Nº 6-CGCSPIDIREX PF. DE 22 DE ABRIL DE 2021 - PORTARIA Nº 6-CGCSPIDIREX PF. DE 22 DE ABRIL DE 2021 - DIOU - Inspersos Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26:04/2021 | Edição: 76 | Seção: 1 | Página: 204

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Públical Policia Federal/ Diretoria Executiva/ Coordenação-Geral de Controle de Servicos e Produtos

PORTARIA Nº 6-CGCSP/DIREX/ PF. DE 22 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a modalidade de ensino semipresencial nas empresas de curso de formação.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, bem como os artigos 3°, il e 74 a 81, da Portaria no.3.233-DG/DPF, de 10 de dezembro de 2012, e tendo em vista o disposto na Lei n°.7.102, de 20 de junho de 1983 e no Deor e to n° 89.056, de 24 de no vembro de 1983; e

CONSIDERANDO a situação de pandemia enfrentada no mundo in teiro, especialmente no Brasil;

CONSIDERANDO a importância de se empr egar novas tecnologias na educação; e,

CONSIDERANDO o emprego universal do ensino à distância de f orma exitosa, resolve:

Art. 1.º Disciplinar a modalidad e de ensino semipresencial nas empresas de curso de formação para as disciplinas teóricas.

Parágrafo único. A modalidad e de ensino semipresencial não tem o condão de substituir o ensino presencial, sendo facultado às empresencial esas de curso de formação a adoção do ensino semipresencial.

Art. 2º. Para os fins desta Portaria, todas as disciplinas do Curso de Formação de Vigilante e do curso de Reciclagem do Curso de Formação de Vigilante poderão ser ministradas integralmente na modalidade à distância (

- a) Defesa Pessoal;
- b) Educação Física;
- c) Armamento e Tiro;
- d) Prevenção e Combate a Incêndio;
- e) Primeiros Socorros;
- f) Radiocomunicações:
- g) Uso Progressivo da Força.

§ 1º. As cargas horárias das disciplinas "Defesa Pessoa", "Educação Física" e "Armamento e Tiro" deverão ser cumpridas presencialmente, mediante agendamento, durante o período do curso semioresencial

§ 2º. As cargas horárias das seguintes disciplinas deverão ser cumpridas, parcialmente na modalidade presencial, na proporção de 50% (cinquenta por cento), mediante agendamento, durante o período do curso semipr esencial:

- a) "Prevenção e Combate a Incêndio":
- b) "Primeiros Socorros";
- c) "Radiocomunicações";
- d) "Uso Progressivo da Força".
- § 3º. A carga horária da disciplina "Revisão e Atualização das Disciplinas Básicas" do curso de Reciclagem do Curso de Formação de Vigilan te deverá ser cumprida à distância (online).

26/04/2021

PORTARIA Nº 6 GOCSP/DIREX PF. DE 22 DE ABRIL DE 2021 - PORTARIA Nº 6 GOCSP/DIREX PF. DE 22 DE ABRIL DE 2021 - DOU - Incressa Nacional

Art. 3º. As empresas de curso de formação que optarem por oferecer cursos na modalidade semipresencial deverão utilizar plataforma de ensino à distância, previamente autorizada pelas DELESPACVs que ofereca no mínimo, as sequintes funcionalidades:

- a) Acesso online do aluno e dos instrut ores com nome de usuário e senha individuais;
- b) Controle de frequência automatizado e com contagem de tempo de permanência na plataforma dos alunos e dos instrut ores;
- c) Sala de aula virtual para ministração das aulas ao vivo, que permita interação entre alunoprofessor e aluno-aluno;
- d) Gravação das aulas ao vivo e armazenamento online do curso até o completo encerramento do processo de turma no GESP, para consulta pelos alunos durante o curso e fiscalização pela Policia Federal quanto ao cumprimen to da caroa horária:
 - e) Disponibilização de ma terial escrito e/ou videoaulas aos alunos c omo material de apoio.
- § 1º A autorização para utilização da plataforma de ensino à distância deverá ser solicitada às DELESPSCVs, ocasião em que deverá ser fornecido manual de usuário, bem como concedido acesso mine à plataforma, por meio de fornecimento de usuário e senha, para verificação quanto ao preenchimento dos requisitos definidos neste artigo.
- § 2º. Por cosaião da comunicação de início de curso, a escola deverá informar a opção pelo modelo semipresencial e fornecer à DELESPICV usuário e senha de acesso à plataforma para fiscalização, com possibilidade de acesso em tempo real às salas de aula virtuais (aulas ao vivo), gravações de aulas, controle de frequência e demais funcionalidades.
- § 3°. Ao final de cada curso, a plataforma da escola deverá gerar um arquivo digital, contendo o registro de frequência nominal dos alunos, especificando a disciplina cursada, as datas de cada aula, hora de entrada e hora de salida de cada aluno, para inserção no GESP, nos documentos da turma, por ocasião da comunicação de conclusão da turma.
- Art. 4º. As avaliações de aprendizagem de todas as disciplinas deverão ser realizadas presencialmente.
- Art. 5º As empresas de curso de formação que adolarem o ensino semipresencial deverão disponibilizar sala de videoconferência em suas dependências, a fim de permitir aos alunos que não possuam acesso à Internet assistir às aulas virtuais ao vivo, fornecendo material de apoio impresso.
- Art. 6º. As empresas de curso de formação somente poderão oferecer cursos semipresenciais a alunos residentes na(s) Unidade(s) da Federação onde possuam aut orização de funcionamen to.
- Art. 7º As empresas de curso de formação que adolarem o ensino semipresencial deverão observar integralmente o formato estabelecido na presente Portaria, sob pena de cometimento da infração administra tiva.
 - Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor em 03 de maio de 2021.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

https://www.in.gov.bn/web/dour-/portaine in 6 ogosp/drew/pf do 22 de abril de 2021-315745230

Dúvidas?

dicof.cgcsp.direx@pf.gov.br

(61) 2024-8271